



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI
Nº 88/2021.

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

EMENTA

**Cria Museu Paulista de Antiguidades. Lei Municipal.
Legalidade e Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 88/2021, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que “Dispõe sobre a criação do Museu Paulista de antiguidades Mecânicas Roberto Lee e dá outras providências”.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

A lei revoga expressamente a Lei Municipal nº 5.284/2014.

Às fls. 01/02 consta justificativa.

A Procuradoria Jurídica não encontra óbice jurídico que impeça a tramitação do projeto.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração da **Comissões de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 15 de junho de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica - OAB/SP 244.712

